



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO Nº 16/2014**

**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 1/2014**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0901.1236100121.156.4490.51 (613)**

TCE - OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

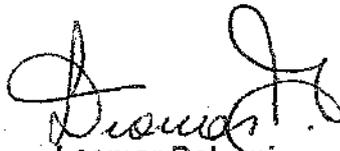
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

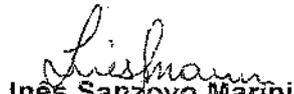
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

  
André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços para ampliação da Creche Recanto Feliz; solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação através de Processo Licitatório na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria; conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	Lote único	Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito, de acordo com a Planilha de Serviços elaborada pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com a tabela SINAPI-PR/SETEMBRO 2013.	56.352,51

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$**

**56.352,51**

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Educação e Cultura**

TETO MÁXIMO: R\$ 56.352,51

FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme medições da obra**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
André A Ghidin  
Presidente Comissão de Licitação

### ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

**0901.1236100121.156.4490.51 (613)**

Reserva dotação orçamentária

Data: 28/01/2014

\_\_\_\_\_  
Geni Sabbi Detoni

### FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

28/01/2014

\_\_\_\_\_  
Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e execução dos serviços fica a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2.014.

Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação e Cultura



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2014/01/000176

Data Protoc.: 28/01/14

Requerente.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/01/2014

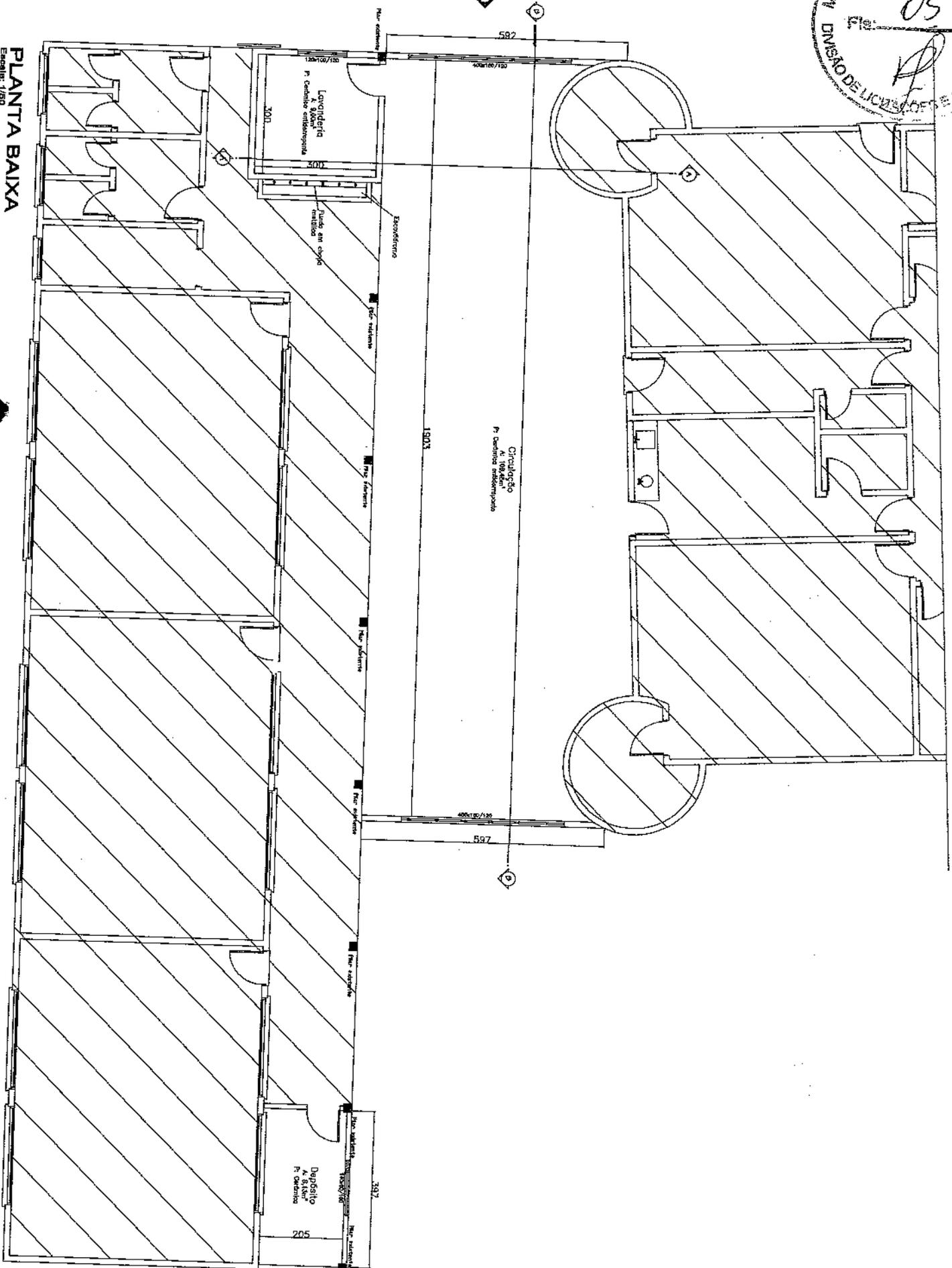
  
Assinatura do Requerente



ELEVACÃO 01

PLANTA BAIXA

Escala: 1/50





# PLANILHA DE SERVIÇOS

MC Roberto Piciani  
 PAGINA 1 DE 6 PAGINAS

DIVISÃO: AMPLIAÇÃO CRECHE RECANTO FELIZ 132.62 m<sup>2</sup>  
 LOCAL: Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito

TABELA BASE: SINAPI - PR - SET/2013  
 DATA: 10/01/2014

LEVANTAMENTO Nº: 1  
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRINI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	RE UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>						
1	Sapatas					1,251,56
1.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	26,29	6,89	181,44	
1.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m <sup>3</sup>	0,78	297,36	231,96	
1.3	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	0,78	23,98	18,70	
1.4	Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m <sup>3</sup>	0,78	2,60	2,03	
<b>Baldrame</b>						
1.5	Formas com tábuas 3a para fundações, inclusive montagem e desmontagem, reaprov. 2 vezes	m <sup>2</sup>	7,09	3,62	25,67	
1.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	15,62	6,69	104,60	
1.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	13,42	7,12	95,55	
1.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m <sup>3</sup>	0,53	297,38	157,61	
1.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	0,53	23,98	12,78	
1.10	Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m <sup>3</sup>	0,88	12,60	11,08	
1.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	5,31	6,18	32,82	
<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>Pilares</b>						
2.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, resp. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m <sup>2</sup>	8,64	35,65	306,02	1269,16
2.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	27,84	6,69	186,25	
2.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	8,80	7,12	62,66	
2.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m <sup>3</sup>	0,41	297,38	121,93	
2.5	Lançamento manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	0,41	23,98	9,83	
<b>Vigas de cobertura</b>						
2.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m <sup>2</sup>	7,09	35,65	252,76	

50% cader

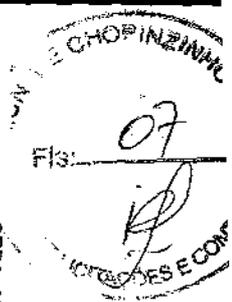
*[Handwritten signature]*

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRINI  
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, JANEIRO DE 2014

LEOMAR BOLZANI  
 PREFEITO MUNICIPAL

0901.1336100121.156.449051 (613)



# PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO CRECHE RECANTO FELIZ  
 LOCAL: Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº: 1  
 ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
2.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	14,16	6,69	94,73	
2.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	8,80	7,12	62,66	
2.9	Concreto estrutural 20MPa, vibrado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,53	297,38	157,61	
2.10	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	0,53	23,98	12,71	
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	103,95	45,39	4.718,29	5.027,74
3.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,15	1.105,05	165,76	
3.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 10cm e altura 10cm	m3	0,13	1.105,05	143,66	
<b>COBERTURA</b>						
4.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	109,46	45,39	4.988,39	14.855,37
4.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	109,46	23,74	2.598,58	
4.3	Isolamento térmico com manta	m2	109,46	5,00	547,30	
4.4	Forno de PVC	m2	109,46	39,50	4.223,67	
4.5	Ruíto em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 25cm	m	52,00	21,43	1.114,36	
4.6	Chapa em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	19,10	40,91	781,38	
<b>Águas pluviais</b>						
4.7	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	10,00	38,15	381,50	
4.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente - escavação e concretagem	unid	1,00	140,19	140,19	
<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>						
5.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m3	171,09	4,07	696,34	6.316,29
5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	171,09	19,22	3.288,35	

*CR*

*Leomar Bolzani*

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI  
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, JANEIRO DE 2014

LEOMAR BOLZANI  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PLANILHA DE SERVIÇOS

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO CRECHE RECANTO FELIZ  
**LOCAL:** Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito

**TABELA BASE:** SINAPI - PR - SET/2013  
**DATA:** 10/01/2014

**LEVANTAMENTO:**  
**ORGANIZADO POR:** CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
5.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina penetrada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	166,59	13,08	2.179,00	
5.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	4,50	33,91	152,60	
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>					
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	90,06	4,07	366,54	3.404,62
6.2	Emboço traço 1:2,8 (cimento, cal e areia) esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	90,06	19,22	1.730,95	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina penetrada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	83,86	13,08	1.096,89	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m2	6,20	33,91	210,24	
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES INTERNAS</b>					
7.1	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	109,46	33,93	3.713,98	13.007,85
7.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	3,28	88,11	223,40	
7.3	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m3	5,47	578,31	3.163,36	
7.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem penetrar), espessura 3cm, preparo mecânico	m2	109,46	16,25	1.778,73	
7.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	109,46	30,37	3.324,30	
7.6	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	76,00	10,58	804,08	
<b>8</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS</b>					
8.1	Calçada em concreto 1:3:5 (FCR=12MPA) preparo mecânico, e=7cm.	m2	4,60	24,75	113,85	113,85
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>					
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizer 2a e dobradiça.	unid	2,00	283,92	567,84	4.373,37
9.2	Porta de alumínio de correr	m²	2,10	410,00	861,00	
9.3	Fachada de embleir completa, para portas internas, padrão de acabamento médio	unid	2,00	83,30	166,60	
9.4	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	2,04	89,00	181,56	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI  
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, JANEIRO DE 2014

LEOMAR BOLZANI  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PLANILHA DE SERVIÇOS

LOCAL: Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

OBJETO: AMPLIAÇÃO CRECHE RECANTO FELIZ

LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTO	RESUMTE	TOTAL	TOTAL ITEM
9.5	Vidro temperado incolor, espessura 6mm	m2	12,90	157,19	2.012,03	
9.6	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	2,04	286,44	584,34	
<b>10 - INSTALAÇÕES SANITARIAS</b>						
10.1	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	6,30	26,13	164,62	512,10
10.2	Caixa sifonada em PVC 100x100x60mm simples - fornecimento e instalação	unid	2,00	33,55	67,10	
10.3	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (carmo e areia Itaco 1.4) e=2.0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e concretagem	unid	2,00	140,19	280,38	
<b>11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	41,17	41,17	895,41
11.2	Registro de gaveta bruto, 1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	68,69	68,69	
11.3	Caixa d'água 310 litros polietileno com bola	pc	1,00	481,29	481,29	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	27,01	108,04	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	11,53	23,06	
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	13,00	13,32	173,16	
<b>12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
12.1	Abertura/rechamamento de rasgos de alvenaria para tubos, fechamento com argamassa 1:4	m	5,20	3,15	16,38	1.247,55
12.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, forn. e instalação	unid	1,00	32,93	32,93	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA, 10 a 50A	unid	3,00	58,48	175,44	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	18,30	3,31	60,57	
12.5	Fio isolado PVC 750V, 1.5mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	60,06	1,75	105,11	
12.6	Fio isolado PVC 750V, 2.5mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	62,55	2,30	143,87	
12.7	Capo de cobre, nú 35mm <sup>2</sup>	m	5,00	16,38	81,90	

*Leomar Bolzani*

LEOMAR BOLZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI  
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, JANEIRO DE 2014



# PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHOPR

OBJETO: AMPLIAÇÃO CRECHE RECANTO FELIZ  
 LOCAL: Rua Estevão Pres Carneiro, esquina com Rua Frei Vito  
 TABELA BASE SINAPI PR SET/2013  
 DATA: 01/01/2014

LEVANTAMENTO ORGANIZADO POR CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	R\$ UNID.	TOTAL	TOTAL ITEM
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 1x40W, completa	unid	6,00	53,85	323,10	
12.9	Luminária globo vidro telado/plafoier/booi/lâmpada 100W	unid	2,00	38,17	76,34	
12.10	Interruptor simples - 1 tacia	unid	2,00	9,18	18,36	
12.11	Interruptor simples - 2 tacias	unid	1,00	16,72	16,72	
12.12	Tomada de embutir 3P c/ placa 20A - Platinha de insulhos SINAPI	unid	6,00	20,04	120,24	
12.13	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	9,00	5,51	49,59	
12.14	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	9,00	3,00	27,00	
<b>13</b>	<b>LOUÇAS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>851,16</b>
13.1	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, com engate flexível plástico 1/2" X 30cm - tom e instalação (Escovódromo)	unid	6,00	41,86	251,16	
13.2	Tanque metálico, tipo mictório, para servir de cuba para o escovódromo 2,56x0,39m	unid	1,00	600,00	600,00	
<b>14</b>	<b>PAINTURA INTERNA EM PAREDES</b>					<b>2.393,90</b>
14.1	Paintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m²	166,59	9,27	1.544,29	
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	166,59	5,10	849,61	
<b>15</b>	<b>PAINTURA ESQUADRIAS</b>					<b>179,23</b>
15.1	Paintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos	m2	6,72	10,65	71,57	
15.2	Paintura esmalte duas demão com uma demão de zarcão para esquadrias de ferro	m2	4,20	24,68	103,66	
<b>16</b>	<b>PAINTURAS EXTERNAS</b>					<b>777,38</b>
16.1	Paintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m2	83,96	9,27	777,38	

TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA **56.352,51**

56.352,51

*Christiano Dossa Silvestri*  
 LEONAR BOTZANI  
 PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI  
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, JANEIRO DE 2014



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE LICITAÇÕES E CONTR

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 176/2014 e considerando os preços da Tabela SINAPI-PR/SETEMBRO 2013, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0901.1236100121.156.4490.51 (613)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2014.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014

### **TOMADA DE PREÇOS**

### EDITAL Nº 1/2014

## **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE REGANTO FELIZ**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 436/2014, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, para a execução de **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 horas, do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2014, para todos os PROPONENTES.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, para análise e serão retirados mediante assinatura de Termo de recebimento do Edital.

### I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços:

Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito, de acordo com a Planilha de Serviços elaborada pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com a tabela SINAPI-PR/SETEMBRO 2013. ANEXO 1 DO EDITAL
--

Teto máximo do valor Global →

R\$ 56.352,51

### II - DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho.

### III - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados e da obra executada, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

3.2 A empresa contratada deverá entregar os serviços totalmente prontos para o uso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação do prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

### IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3852

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ  
CONTABILIDADE E CONTAS

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE I (Habilitação)**

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 1/2014**

**b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)**

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 1/2014**

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

## VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

**a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR., válido;**

**b) Certidões Negativas de Débitos relativas aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), Tributos Estaduais e Tributos Municipais;**

**c) Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS, ao INSS e Débitos Trabalhistas - CNDT;**

**d) Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR;**

**e) Atestado de qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços semelhantes e constantes nesse Edital.**

**e.1 – O Atestado de qualificação Técnica, deverá ser acompanhado de Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa, registrado no CREA-PR.**

**f) Atestado de visita, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local do(s) serviços(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do(s) serviço(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.**

**g) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo 4.**

**Anexos 3, 6 e 7.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO



h) As Empresas que quiserem usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/06, recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, deverão apresentar:

h.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

h.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Numero do item, descrição dos serviços e valor global da proposta, (conforme modelo - anexo 8).

a.1 A proposta deverá estar acompanhada da planilha de serviços adequada.

b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com Materiais, Mão de Obra, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto licitado, entregue e pronto para o uso no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

e) Prazo de entrega do objeto, até no máximo 60 (sessenta) dias, após a contratação, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e Aditivo Contratual.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens 1 e 8, implicará na sua desclassificação.

## VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.
- d) Poderá ser apresentada, grampeada e/ou encadernada.
- e) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- f) Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre o valor numeral e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

## IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



## X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme a medição e liberação de recursos. a liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

## XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 56.352,51 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (materiais e serviços), para a presente licitação.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

## XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

### 12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço, Global.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados, da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85560-000

CHOPINZINHO



12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

## XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.
- Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços.

## XIV - CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos do Município e empenhadas de acordo com a Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.156.4490.51 (613).

## XV - PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



15.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.3 A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.4 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

## XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável a irregularidade.

17.8 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

17.09 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2014.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS - Nº 1/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RES. UNID.	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>1 INFRAESTRUTURA</b>						
<b>SAPATAS</b>						
1.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	26,29	6,69	175,88	
1.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,78	297,38	231,96	
1.3	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,78	23,98	18,70	
1.4	Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m3	0,78	12,60	9,83	
<b>Baldrames</b>						
1.5	Formas com tábuas 36 para fundações, inclusive montagem e desmontagem, reaprov. 2 vezes	m2	7,09	39,62	280,91	
1.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	15,62	6,69	104,50	
1.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	13,42	7,12	95,55	
1.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,83	297,38	157,61	
1.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,53	23,98	12,71	
1.10	Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m3	0,86	12,60	11,09	
1.11	Impedimentação com tinta betuminosa em fundações	m2	5,31	6,18	32,82	
<b>2 SUPERESTRUTURA</b>						
<b>Pilares</b>						
2.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e destorma	m2	8,64	35,66	308,02	
2.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	27,84	6,69	186,25	
2.3	Armação de aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0mm fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	8,80	7,12	62,66	
2.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,41	297,38	121,93	
2.5	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	0,41	23,98	9,83	
<b>Vigas de cobertura</b>						
2.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e destorma	m2	7,09	35,66	252,76	
2.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	14,16	6,69	94,73	
2.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fonec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	8,80	7,12	62,66	
2.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,53	297,38	157,61	
2.10	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	0,53	23,98	12,71	
<b>3 ALVENARIA</b>						
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	103,96	45,39	4.718,29	
3.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,15	1.105,05	165,76	
3.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 10cm e altura 10cm	m3	0,13	1.105,05	143,66	
<b>4 COBERTURA</b>						
4.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparafusada apoiada em laje ou parede	m2	109,46	45,39	4.988,39	
4.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusive juntas de vedação e fixação	m2	109,46	23,74	2.598,58	
4.3	Isolamento térmico com manta	m2	109,46	5,00	547,30	
4.4	Fôrro de PVC	m2	109,46	38,50	4.223,67	
4.5	Ruífo em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 25cm	m	52,00	21,43	1.114,36	
					<b>14.665,17</b>	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1083

85560-000

CHOPINZINHO



4.6	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	14,10	40,91	781,38	
4.7	Águas pluviais					
4.7	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	10,00	38,15	381,50	
4.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente - escavação e confecção.	unid	1,00	140,19	140,19	
5	REVESTIMENTOS INTERNOS				6.316,28	
5.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	177,09	4,07	686,34	
5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	171,09	18,22	3.288,35	
5.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina penetrada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	166,59	13,08	2.179,00	
5.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	4,50	33,91	152,60	
6	REVESTIMENTOS EXTERNOS				5.404,62	
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	90,06	4,07	366,54	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	90,06	19,22	1.730,95	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina penetrada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	83,86	13,08	1.096,88	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	6,20	33,91	210,24	
7	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS				13.007,85	
7.1	Atorro interno (edificações) compactada manualmente	m³	109,46	33,93	3.713,98	
7.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m³	3,28	68,11	223,40	
7.3	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m³	5,47	578,31	3.163,36	
7.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem penetrar), espessura 3cm, preparo mecânico	m²	109,46	16,25	1.778,73	
7.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PE-4, assentada com argamassa colante	m²	109,46	30,37	3.324,30	
7.6	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PE-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	76,00	10,58	804,08	
8	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS				1.305	
8.1	Calçada em concreto 1:3:5 (FCK=12MPa), preparo mecânico, e=7cm.	m²	4,80	24,75	113,85	
9	ESQUADRIAS E VIDROS				4.520,37	
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	2,00	283,92	567,84	
9.2	Porta de alumínio de correr	m²	2,10	410,00	861,00	
9.3	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento médio	unid	2,00	83,30	166,60	
9.4	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m²	2,04	89,00	181,56	
9.5	Vidro temperado incolor, espessura 6mm	m²	12,80	157,19	2.012,03	
9.6	Laneta basculante de ferro em cantoneira 58"x18", linha popular	m²	2,04	286,44	584,34	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				512,10	
10.1	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - tom e instal.	m	6,30	26,13	164,62	
10.2	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	2,00	33,55	67,10	
10.3	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4 e=2,0cm com tampa pre-moldada em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	2,00	140,19	280,38	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				995,43	
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	41,77	41,77	
11.2	Registro de gaveta bruto, 1,1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	68,69	68,69	
11.3	Caixa d'água 310 litros polietileno com bóia	pc	1,00	481,29	481,29	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1,1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	27,01	108,04	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	11,93	23,06	
11.8	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	13,00	13,32	173,16	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.247,55	
12.1	Abeuturafechamento de rasgos de alvenaria para tubos, fechamento com argamassa 1:4	m	5,20	3,15	16,38	



# Município de Chopinzinho

22

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



12.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monophasados, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, fom. e instalação	unid	1,00	32,93	32,93		
12.3	Disjuntor termomagnético tipo polar padrão NEMA 10 a 50A	unid	3,00	58,48	175,44		
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	18,30	3,31	60,57		
12.5	Fio isolado PVC 750V, 1,5mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	60,06	1,75	105,11		
12.6	Fio isolado PVC 750V, 2,5mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	62,55	2,30	143,87		
12.7	Cabo de cobre nu 36mm <sup>2</sup>	m	5,00	16,38	81,90		
12.8	Luminária tipo caixa de sobrepôr com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 1x40W completa	unid	6,00	53,85	323,10		
12.9	Luminária globo vitro fosforado/interior/bocal/lâmpada 100W	unid	2,00	38,17	76,34		
12.10	Interruptor simples - 1 lecla	unid	2,00	9,18	18,36		
12.11	Interruptor simples - 2 leclas	unid	1,00	16,72	16,72		
12.12	Tomada de embutir 3P e classe 20A - Platinia de insulmos SINAPI	unid	8,00	20,04	120,24		
12.13	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	9,00	5,51	49,59		
12.14	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	9,00	3,00	27,00		
13	<b>LOUÇAS E EQUIPAMENTOS</b>						
13.1	Tomadeira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, com ergate flexível plástico 1/2"X30cm - fom. e instalação (escovódromo)	unid	6,00	41,86	251,16		
13.2	Tanque metálico, tipo misto, para servir de cuba para o escovódromo 2,56x0,38m	unid	1,00	600,00	600,00		
14	<b>PINTURA INTERNA EM PAREDES</b>						
14.1	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m <sup>2</sup>	166,59	9,27	1.544,29		2.094,30
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m <sup>2</sup>	166,59	5,10	849,81		1.394,29
15	<b>PINTURAS ESQUADRIAS</b>						
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos	m <sup>2</sup>	6,72	10,65	71,57		173,29
15.2	Pintura esmalte duas demãos com uma demão de zarcão para esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	4,20	24,68	103,66		128,34
16	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>						
16.1	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m <sup>2</sup>	83,86	9,27	777,38		861,46

TOTAL GERAL DA OBRA R\$

56.352,51



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**TOMADA DE PREÇOS - Nº 1/2014**

**ANEXO 2 – (MINUTA DO CONTRATO)**

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: .....

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu sócio gerente, senhor ....., CPF nº ....., seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz; localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito, de acordo com a Planilha de Serviços elaborada pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com a tabela SINAPI-PR/SETEMBRO 2013.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 1/2014, bem como a proposta da contratada, a planilha de serviços, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme a medição e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 0901.1236100121.156.4490.51 (613).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA OBRA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta e a planilha de serviços apresentadas no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa do Servidor Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil, RG: 6.723.560-6, CPF: 022.185.389-89, CREA-PR100984/D, designado Fiscal e Gerente do Contrato, podendo suspender os serviços desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3843

85560-000

CHOPINZINHO



III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ..... de ..... de .....

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Empresa:.....  
Representante:.....

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

ANEXO 3

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 1/2014, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou responsável legal pela proponente  
RG nº  
CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 4**

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

## **CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....  
portador(a) da Cédula de Identidade nº .... e CPF nº ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 1/2014, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante legal da proponente  
RG nº  
CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

ANEXO 5

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, ..... de ..... de 2014.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388  
85560-000 CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

ANEXO 6

## DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 1/2014, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, para a execução de serviços de ampliação da Creche Recanto Feliz.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável e carimbo da empresa

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

ANEXO 7

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não  
possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Diretor.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

ANEXO 8

## MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01		

VALOR POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: (                      ).  
PRAZO DE ENTREGA EM MESES: (                      ).

<p>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>CPF:</p> <p>RG:</p> <p>DATA: ____/____/____.</p>	<p>Carimbo CNPJ</p>
---	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS ( UTILIZAR E ADEQUAR CONFORME ANEXO 1).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

### ANEXO 9

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 16/2014 – TP nº 1/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



# Município de Chopinzinho <sup>34</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 16/2014  
Tomada de Preços  
Edital nº 1/2014

## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 16/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 1/2014, que objetiva a contratação de serviços para ampliação da Creche Recanto Feliz, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 03 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (fls.03), o preço estimado do serviço corresponde a R\$ 56.352,51 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 03, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23 da Lei 8.666/93.

Nota-se que às fls. 06/10, foi juntada planilha dos custos dos serviços e materiais com base na tabela SINAPI, a qual é idônea e confiável, mas insuficiente para comprovar os preços praticados no mercado.

Neste sentido, em caso análogo, o TCU já considerou irregular pesquisa apenas em sistema de preços ou com fornecedores, senão vejamos:

*ACÓRDÃO (...) 9.3. determinar à UFF que: (...) 9.3.11. promova a realização de pesquisa de preços praticados no mercado, não se restringindo única e exclusivamente ao Sistema de Preços*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(Siasg), que nem sempre apresenta necessariamente o menor preço de mercado, e sim o preço pago por determinada Unidade Gestora; (AC-1378-13/08-1 Sessão: 29/04/08 Grupo:II Relator: Ministro AUGUSTO NARDES – Tomada e Prestação de Contas – Iniciativa Própria) (grifos nossos)

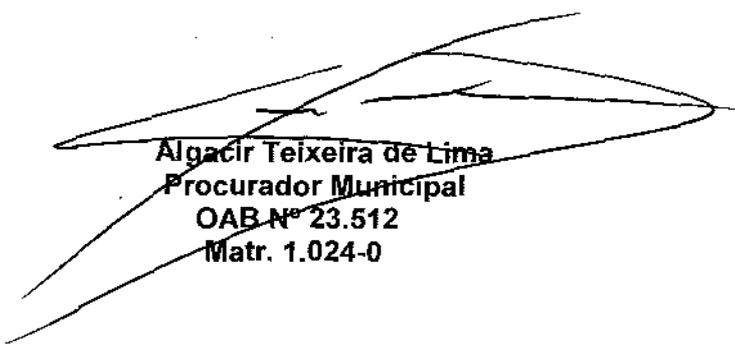
O TCU recomenda que, além de pesquisas em outros órgãos públicos ou do próprio órgão, bem como e especialmente consulta nos sistemas de preços e índices, como no caso do SINAPI, se junte aos autos, também, pesquisa realizada junto ao mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas do ramo licitado.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que a comprovação dos preços praticados no mercado, apenas com a tabela do SINAPI não é suficiente, devendo juntar-se aos autos no mínimo 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, que os valores constantes da licitação estão de acordo com os praticados no mercado.

Após a juntada dos orçamentos, por novas vistas para parecer de mérito.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 28 de janeiro de 2014.

  
Algaír Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB Nº 23.512

Matr. 1.024-0

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Beleza - Edição 03 de 2014 - 01 de Janeiro de 2014

Resolução de Resolução D.O. de 11 de Outubro de 2011

Vol. 11 - Edição 11/2014

01/01/2014

### PORTARIA Nº 845/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias aos Servidores, profissionais do magistério, a seguir relacionados, relativas ao período aquisitivo de 2012, que serão usufruídas no período 13 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013:

Matrícula	Nome	Cargo
8086	Ademir Machado de Melo	Professor
7482	Adriana Rocha	Professor
2494	Alessandra Bonato	Professor
2801	Ana Maria Brummele Ferrari	Professor
1890	Ana Maria Freitas Tagliari	Professor
11289	André Cambiarie	Professor
11850	André L. A. Alves da Silva	Professor
112973	Angela Roberto Pinheiro	Professor
112984	Angela Wilcock Lima Silva	Professor
11860	Angélica da Silva	Professor
2837	Angélica Maria Alvato	Professor
11843	Carlos da Cunha	Professor
11817	Caroline Lind	Professor
11480	Carla Trif	Professor
7147	Cherle Mari Bocchi Sacchini	Professor
8429	Cláudio Balencourt Weidner	Professor
2863	Cláudio Paganelli Hilaly	Professor
7214	Cláudio Teresinha Schneider	Professor
6278	Cláudio Ramos da Silva	Professor
2841	Cláudio Tava	Professor
11295	Cláudio de A. de Lima	Professor
11298	Cláudio Gomes	Professor
11298	Daniel Fuzque	Professor
11769	Daniella Padocchi	Professor
11758	Diana Deronchi Bato	Professor
2892	Diogo Anselmo Luzani Babinski	Professor
2004	Eli Sandra Ceminan Saman	Professor
11779	Edna Ricci	Professor
2012	Elisa Ines Scapol	Professor
11891	Elaine Brand	Professor
3254	Elizabeth Maria Pires	Professor
2002	Eliane Maria Stefan	Professor
11700	Elisabete F. de S. dos Santos	Professor
12110	Elizete Maria de Cruz Marconi	Professor
11688	Eliane Lopes Faneira	Professor
6917	Fabiane Vercia Alajo	Professor
12493	Fernando Pinheiro	Professor
11910	Fernando Tenari	Professor
11827	Franciele Dilaga Stradi	Professor
3181	Geisy Margalita Kurland Correa	Professor
7682	Gilvane Laha Borges	Professor
11728	Gilvane Maria Verd Mouta	Professor
11826	Helena T. Garcia de Oliveira	Professor
14863	Helaine T. Gobos de Oliveira	Professor
8049	Helena Ignes Boldoni	Professor
2137	Helio Tavares da Silva	Professor
2977	Ilse Maria Chuchin Franciosi	Professor
670	Inez Lameira De Souza	Professor
703	Inez Haepp Heberle	Professor
2442	Inez Haepp Heberle	Professor
11298	Jacqueline M. Carvalho Cerif	Professor
11298	Janele Salete Trentin Torpa	Professor
7053	Jaqueline Moura Da F. Balbin	Professor
7054	Josely Da Silva	Professor
707	Joselino Prado dos Santos	Professor
3695	Joselino Prado dos Santos	Professor
1412	Jussara Schmeizer Guin	Professor
2857	Justina Ines da Moraes	Professor
3292	Laudisio Moraes	Professor
745	Leandro de Moraes Zuffe Oza	Professor
3699	Leandro de Moraes Zuffe Oza	Professor
26	Liliane Terezinha de Luz	Professor
7642	Lucia Salete Gasperto	Professor
11876	Luz Carlos Gamba	Professor
7428	Magdalena De Oliveira Galvan	Professor
2890	Magna Psicóloga Feres Contoni	Professor
2710	Marta da Piedra Alcantara	Professor
11916	Marta Cristina Bannato	Professor
8220	Marta B. Virechal dos Santos	Professor
3731	Marta Fatima de Aguiar	Professor
8808	Marta Lourdes Reinair Muller	Professor
11901	Marta Lucia Borges	Professor
3823	Marta Salete Souto Parlin	Professor
244	Marcil de Fatima Z de Castro	Professor
2521	Marcil de Fatima Z de Castro	Professor

4210	Margete Ana Buzza Gressiano	Professor
1149	Mark Tarantino S. Luza	Professor
13860	Márcia Nunes de Almeida	Professor
8930	Marta D. Padilha dos Passos	Professor
9303	Marta Tereza da Silva	Professor
6875	Milice Carmel Estanek	Professor
580	Moacyr de Fátima C. da Aguiar	Professor
4408	Moacyr de Fátima C. da Aguiar	Professor
4667	Odete Fátima Zaneta	Professor
10889	Patrícia Reeh de Almeida	Psicóloga
208	Racine Margareth Roskocz	Professor
8226	Rafaela Mourão	Professor
4662	Ranata Márcia Silva	Professor
2777	Sandra Fontana de Bastiani	Professor
4177	Sandra Regina Berté Pinó	Professor
7220	Sandra Regina Sardi Stragato	Professor
13128	Silviane Tereza da Silva Rosa de	Professor
12880	Silvia Aparecida Kopik	Professor
4242	Sirlene A. Comarato Raja	Professor
8828	Solange da Silva Delastre	Professor
4294	Solange Salete Barchi	Professor
977	Tereza Maria Gomes dos Santos	Professor
693	Valdeci Franciosi	Professor
4231	Valdeci Franciosi	Professor
4681	Valéria Camargo Cicciaro	Professor
11780	Vanildeia A. de Oliveira	Professor
8880	Veridiane Rodrigues dos Santos	Professor
11833	Viviane Pass	Professor
5386	Zilda de Fátima	Professor
7444	Zilda de F. de Rebe Santos	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2013  
 Leomar Bolzani (vo Patel)  
 Prefeito Secretário de Educação e Cultura

#### Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2014, Data da Licitação: 13 de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Concreto Estrutural. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

#### Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 13 de fevereiro de 2014, às 10 hs. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Serviços para Ampliação da Cozinha Recanto Feliz. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.



Este Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná é disponibilizado em formato eletrônico, com Certificado Digital ICP-Brasil. Qualquer dúvida, consulte o site [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Confirmação Oficial de Tempo de Observação  
 Município - Município de Chopinzinho

Para consultar a autenticidade do código de tempo, informe o código de fato no site: 197876861



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

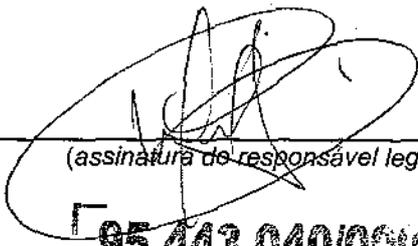
Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços para Ampliação da Creche Recanto Feliz

O signatário da presente, o senhor, \_\_\_\_\_  
representante legalmente constituído da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_ declara que a mesma retirou o Edital de  
Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)

95.443.040/0001-44

BRAGATO MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO

Av. XV de Novembro, 4560  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços para Ampliação da Creche Recanto Feliz

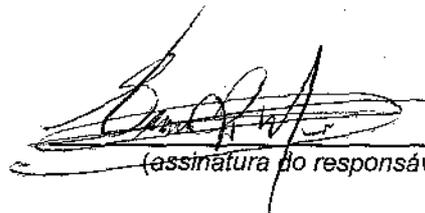
O signatário da presente, o senhor, Salmon Roberto W. R.

representante legalmente constituído da proponente: Salmon Roberto W. R. L. C. L. D. T. A.

CNPJ nº 08962 354 - 0001 - 95 declara que a mesma retirou o Edital de

Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

  
(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços para Ampliação da Creche Recanto Feiz

O signatário da presente, o senhor, \_\_\_\_\_  
representante legalmente constituído da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ declara que a mesma retirou o Edital de  
Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

**07.730.586/0001-99**

**B. J. S. Materiais de  
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4485  
85.560-000 - Chopinzinho - PR

(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

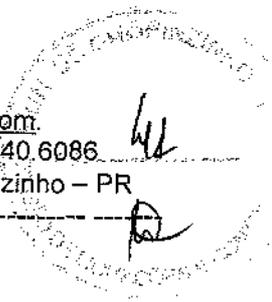
Pg: 1

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 16/2014 Tomada de Preços No 17/2014

Fornecedor

visto

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 4**

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o senhor ENIO BRAGATO portador(a) da Cédula de Identidade nº 1829925 e CPF nº 338.010.619-49, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 1/2014, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.

**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
CRE 410.961.859-20  
RG 30387910



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 1/2014, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, para a execução de serviços de ampliação da Creche Recanto Feliz.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.

  
**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
CPF 410.961.859-20  
RG 30387910



# **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

CNPJ: 02.394.264/0001-00  
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

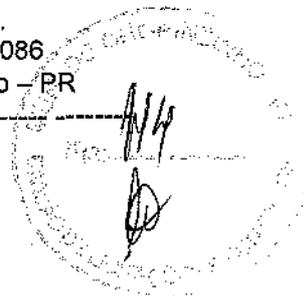
## **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE ÚNICO

DATA: 18/2/2014

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'P' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



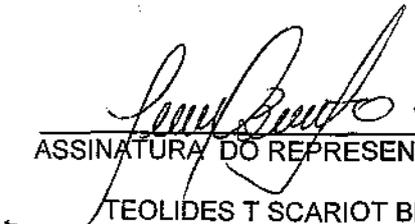
**MODELO DE PROPOSTA**

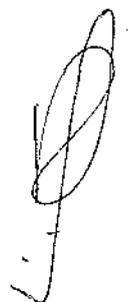
FORNECEDOR: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	
ENDEREÇO: RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4642 - CENTRO	
CIDADE: CHOPINZINHO	TELEFONE: (46) 3242-1538
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: TEOLIDES T SCARIOT BRAGATO	
CNPJ: 02.394.264/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.540.6086

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01	Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito, de acordo com a Planilha de Serviços elaborada pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com a tabela SINAPI-PR/SETEMBRO 2013. ANEXO 1 DO EDITAL	55.914,09

**VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: (60) DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA EM MESES: 2 MESES.

<p>                  ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL                  TEOLIDES T SCARIOT BRAGATO</p> <p>CPF: 410.961.859-20                  RG: 30387910/SSP/PR</p> <p>DATA: 18/02/2014</p>	<p><b>02.394.264/0001-00</b></p> <p><b>CONSTRUTORA                  BRAGATO LTDA</b></p> <p>Rua Cel. Santiago Dantas, 4642                  85560-000 - Chopinzinho - Paraná</p>
---	--





Construtora Bragato Ltda

e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com  
 CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086  
 Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

Fone (46) 3242-1538

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	RS UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
1.1	Sapatas					
1.1	Armção de aço CA-50 diametro 6,3 a 12,5mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	26,29	6,50	170,89	
1.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,78	291,40	227,29	
1.3	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,78	23,50	18,33	
1.4	Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m3	0,78	12,35	9,63	
<b>Baldrames</b>						
1.5	Formas com tábuas 3a para fundações, inclusive montagem e desmontagem, reaprov. 2 vezes	m2	7,09	38,80	275,09	
1.6	Armção de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	15,62	6,56	102,47	
1.7	Armção de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	13,42	6,98	93,67	
1.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,53	291,43	154,46	
1.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,53	23,50	12,46	
1.10	Escavação manual de cavas (fundações rasas = 2,0 metros)	m3	0,88	12,35	10,87	
1.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	5,31	6,06	32,18	
<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>Pilares</b>						
2.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	8,64	34,90	301,54	
2.2	Armção de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	27,84	6,56	182,63	
2.3	Armção de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	8,8	6,98	61,42	
2.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,41	291,43	119,49	
2.5	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	0,41	23,50	9,64	
<b>Vigas de cobertura</b>						
2.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	7,09	34,94	247,72	
2.7	Armção de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	14,16	6,56	92,89	
2.8	Armção de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocção	kg	8,8	6,98	61,42	
2.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,53	291,43	154,46	
2.10	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	0,53	23,50	12,46	
<b>PARQUES E PAINIS</b>						
3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	103,95	44,40	4.615,38	4.988,60
3.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,15	1082,95	162,44	
3.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 10cm e altura 10cm	m3	0,13	1082,95	140,78	
<b>COBERTURA</b>						
4.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	109,46	44,00	4.816,24	4.283,19
4.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	109,46	23,00	2.517,58	
4.3	Isolamento térmico com manta	m2	109,46	4,90	536,35	
4.4	Forno de PVC	m2	109,46	37,00	4.050,02	

Marcelo Silvestri  
 Eng. Responsável  
 CREA -PR-68498/D

Teolides T Scariot  
 Sócia Administradora  
 RG 30387910

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.

4.5	Ruro em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 25cm	m	52	21,00	1.092,00	
4.6	Caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto, revestida internamente - escavação e confecção.	m	19,1	40,00	764,00	
4.7	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	10	37,00	370,00	
4.8	Caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto, revestida internamente - escavação e confecção.	unid	1	137,00	137,00	
5	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>					6.995,32
5.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	171,09	3,50	598,82	
5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m <sup>2</sup>	171,09	18,50	3165,17	
5.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	166,59	12,50	2082,38	
5.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m <sup>2</sup>	4,5	33,10	148,95	
6	<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>					6.307,00
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	90,06	3,99	359,34	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m <sup>2</sup>	90,06	18,84	1696,73	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	83,86	12,82	1075,09	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m <sup>2</sup>	6,2	33,20	205,84	
7	<b>PAVIMENTAÇÕES INTERNAS</b>					12.353,90
7.1	Aterro Interno (edificações) compactado manualmente	m <sup>3</sup>	109,46	33,00	3.612,18	
7.2	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m <sup>3</sup>	3,28	66,00	216,48	
7.3	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso impermeabilizante	m <sup>3</sup>	5,47	566,00	3.096,02	
7.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	109,46	15,90	1.740,41	
7.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m <sup>2</sup>	109,46	26,50	2.900,69	
7.6	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	76	10,37	788,12	
8	<b>PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS</b>					111,60
8.1	Calçada em concreto 1:3:5 (FCK=12MPa) preparo mecânico, e=7cm.	m <sup>2</sup>	4,6	24,26	111,60	
9	<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>					4.285,10
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	2	278,20	556,40	
9.2	Porta de alumínio de correr	m <sup>2</sup>	2,1	401,80	843,78	
9.3	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento médio	unid	2	81,60	163,20	
9.4	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	2,04	87,20	177,89	
9.5	Vidro temperado incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	12,8	154,00	1971,20	
9.6	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m <sup>2</sup>	2,04	280,70	572,63	
10	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					604,58
10.1	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	6,3	25,60	161,28	
10.2	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	2	32,80	65,60	
10.3	Caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	2	137,35	274,70	
11	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					879,58
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1	40,35	40,35	
11.2	Registro de gaveta bruto, 1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	1	67,30	67,30	

Marcelo Silvestri  
Eng. Responsável  
CREA - PR-68498/D

Teolides T Scariot  
Sócia Administradora  
RG 30387910

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.



11.3	Caixa d'água 310 litros polietileno com bóia	pc	1	471,60	471,6	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4	26,45	105,8	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2	11,30	22,6	
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	13	13,00	169	
12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					2.811,03
12.1	Abertura/fechamento de rasgos de alvenaria para tubos, fechamento com argamassa 1:4	m	5,2	309,00	1606,8	
12.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, fom. e instalação	unid	1	32,25	32,25	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	3	57,30	171,9	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	18,3	3,24	59,29	
12.5	Fio isolado PVC 750V, 1,5mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	60,06	1,70	102,1	
12.6	Fio isolado PVC 750V, 2,5mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	m	62,55	2,25	140,74	
12.7	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup>	m	5	16,00	80	
12.8	Luminária tipo cailha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 1x40W, completa	unid	6	52,75	316,5	
12.9	Luminária globo vidro leitoso/platfonier/bocall/lâmpada 100W	unid	2	37,40	74,8	
12.10	Interruptor simples - 1 tecla	unid	2	9,00	18	
12.11	Interruptor simples - 2 teclas	unid	1	16,35	16,35	
12.12	Tomada de embuir 3P c/ placa 20A - Planilha de Insumos SINAPI	unid	6	19,60	117,6	
12.13	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	9	5,40	48,6	
12.14	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	9	2,90	26,1	
13	<b>LOUÇAS E EQUIPAMENTOS</b>					834,00
13.1	Tomreira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"x30cm - forn. e instalação (Escovódromo)	unid	6	41,00	246	
13.2	Tanque metálico, tipo mictório, para servir de cuba para o escovódromo 2,56x0,38m	unid	1	585,00	585	
14	<b>PINTURA INTERNA EM PAREDES</b>					2.332,26
14.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m <sup>2</sup>	186,59	9,00	1.499,31	
14.2	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, uma demão	m <sup>2</sup>	166,59	5,00	832,95	
15	<b>PINTURA ESCUADRIAS</b>					377,14
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m <sup>2</sup>	6,72	10,40	69,89	
15.2	Pintura esmalte duas demãos com uma demão de zarcão para esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	4,2	24,10	101,22	
16	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>					754,74
16.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m <sup>2</sup>	83,86	9,00	754,74	
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>55.914,09</b>	

Marcelo Silvestri  
 Eng. Responsável  
 GREA - PR-68498/D

Teófilo T. Scariot  
 Sócia Administradora  
 RG 30387910



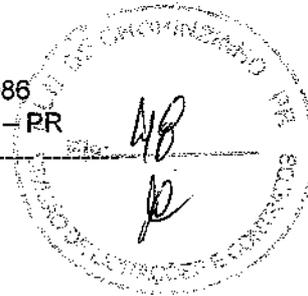
**Construtora Bragato Ltda**

**Fone (46) 3242-1538**

e-mail: [Casagrandemateriais1@hotmail.com](mailto:Casagrandemateriais1@hotmail.com).

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR



# **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

CNPJ: 02.394.264/0001-00

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

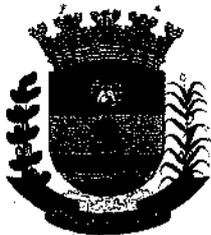
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

LOTE ÚNICO

DATA: 18/2/2014



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 032/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO:  
Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642 - Centro

CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:  
04/03/1998  
Junta Comercial: 20107127660  
30/07/2010  
CNPJ.: 02.394.264/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 90154060-86

DADOS BANCÁRIOS:  
Caixa Econ. Federal - Agência nº 1932-0 - c/c nº 509-0  
B B AG:842-7 C/C:509-0

FONE: (46) 242-1880 FAX: (46) 242-1880

DIRIGENTES OU SÓCIOS:  
Teolides Terezinha Scariot Bragatto CPF nº 410.961.859-20 - RG: 3.036.791-0 - PR  
Marcelo Silvestri CPF nº 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6 - PR

RAMO DE ATIVIDADE:  
Construção de Edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00223/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 4350

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CPF/CNPJ....: 02.394.264/0001-00

Endereco....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4642

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

RECURSO No...: 023/1998

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 12 de Fevereiro de 2014.

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Matricula: 1450-6  
Secretaria de Finanças  
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**  
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

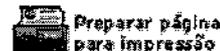
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:42:40 do dia 09/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2014.

Código de controle da certidão: **E1B9.A077.C5DF.2E50**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11284517-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.394.264/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

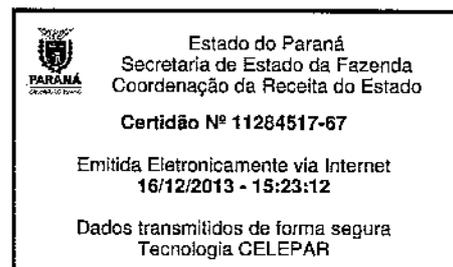
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/04/2014 - Fornecimento Gratuito**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02394264/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUTORA BRAGATO LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA CASA GRANDE  
**Endereço:** RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

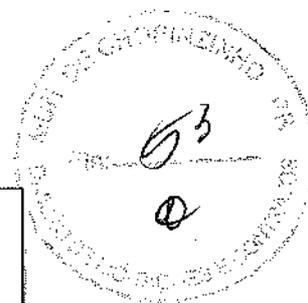
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2014 a 26/02/2014

**Certificação Número:** 2014012815325665520627

Informação obtida em 28/01/2014, às 15:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 020772014-88888264  
Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP  
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.  
Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.394.264/0001-00  
Certidão nº: 40221500/2013  
Expedição: 19/12/2013, às 09:01:34  
Validade: 16/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 13403/2014**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

**CNPJ:** 02394264000100

**Num. Registro:** 15476

**Registrada desde :** 02/07/1998

**Capital Social:** R\$ 290.000,00

**Endereço:** RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 CENTRO

**Município/Estado:** CHOPINZINHO-PR

**CEP:** 85560000

**Objetivo Social:**

Indústria da construção e incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/48840, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/02/2014 09:44:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: **2784/2010**

RNP Nº: 1703011546  
Protocolo Nº.: **2010/00069714**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: 2784/2010

RNP Nº.: 1703011546  
Protocolo Nº.: 2010/00069714

ART Nº.: 2008338070 0..... Registrada: 16/05/2008.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: M. V. STREIT CONSTRUCTORA LTDA.....  
Contratante(s): M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 2.460,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 6,00 PVTOS.....  
Local da Obra.: RUA DE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO  
L. P. 05 Q. 26.....  
Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.....  
Data de Início.: 16/05/2008..... Data de Conclusão: 08/03/2010.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE  
ÁREA TOTAL E OS PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM.  
PVTO. SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....  
Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: 2784/2010

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: 2010/00069714

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00069714.

Emitida via Internet em 19/03/2010 11:43:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

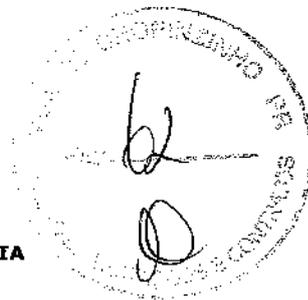
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vincularão à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais de seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes ao conteúdo desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) da responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-6849-00  
Acervo Técnico Nº.: 2784/2010

RNº nº: 1703011546  
Protocolo Nº.: 2010/00069714





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certificado de Serviço Técnico

### MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498

ANP Nº.: 1703011546

Acervo Técnico Nº.: 2784/2010

Doc. nº 009.2010/00069714

ART Nº.....:2008/3347/0..... Regis. rada:16/05/2008.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....:M. V. CONSTRUTORA CONSULTEC S.LDA.....  
 Contratante(s).....:M.V. CONSTRUTORA CONSULTEC S.LDA.....  
 Tipo de Contrato.....:PREST. DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - COMERCIO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIO CIVIL - ÁREA DE 2460,05 M2.....  
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:2.460,05 M2..... Área Existente:0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....  
 Dados Complementares:6,00 M2.....  
 Local da Obra.....:RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 110, JARDIM DANTA, S/N CENTRO  
 L. P. Nº.....  
 Município/Estado....:CHOCOMAIA, PR.....  
 Data de Início.....:16/05/2008..... Encerramento:..... Inclusão:08/03/2010.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO DE OBRAS COMPLETADAS.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE OBRAS PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE  
 ÁREA TOTAL E 6,00 M2 DE REFORMAS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM.  
 PVTO; SEG. PVTO; GALVÃO; PVTO E COBERTURA).....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68497/0  
Acervo Técnico Nº.: **2784/2010**

RNP Nº.: 1703011546  
Protocolo Nº.: **2010/00069714**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), sob o nº do protocolo nº 2010/00069714.

Emitida via Internet em 19/05/2010 11:43:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referida(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando de tal forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), tendo em vista os limitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico do(a) profissional jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais, do(a) responsável técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variável em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será anexado ao(s) processo contendo detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangendo todo o conteúdo desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam de inteira responsabilidade do(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações contidas no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não são de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se a atuação profissional às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que, por eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(a) profissional em questão(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MARCELO SILVESTRI**



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 02.394.264/0001-00, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41203869617, por decisão de 04 de março de 1998 e Nona Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20124090443, por decisão de 25/05/2012, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª:** O Capital Social que era R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

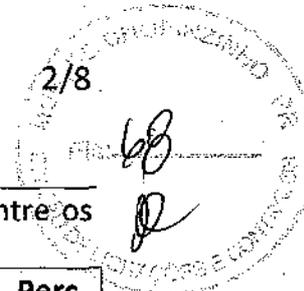
O aumento de capital no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 17 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, subscreve e integraliza R\$ 674.500,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**2ª:** O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



(um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	950.000	R\$950.000,00	95%
MARCELO SILVESTRI	50.000	R\$50.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**3ª:** A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, de forma individual, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os administradores ficam dispensados: a) de autorização de todos os sócios para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e b) da prestação de caução.

**4ª:** As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**5ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

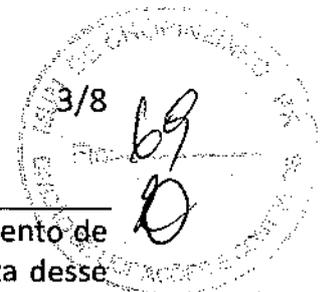
**6ª:** É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

**7ª:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller initials 'St.' and 'F.S.' below.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



**8ª:** Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**9ª:** A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**10ª:** Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

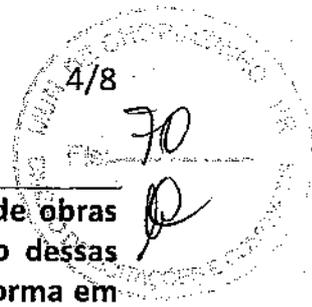
**11ª:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**12ª:** As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

**13ª:** O objeto social que era: Indústria da Construção e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, por este instrumento passa a ter a seguinte redação: **Indústria da Construção ou Reforma de Edificações e Edifícios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos**



CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e Prestação de Serviços de Mão de Obra Para Construção e Reforma em Obras de Alvenaria.

**14ª:** A administradora e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**15ª:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

**16ª:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

#### QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:-

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP”, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00 e NIRE: 41203869617.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na: Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: Indústria da Construção ou Reforma de Edificações e Edifícios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e Prestação de Serviços de Mão de Obra Para Construção e Reforma em Obras de Alvenaria.

**Cláusula Quinta:** O início das atividades ocorreu em 01 de Março de 1998. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

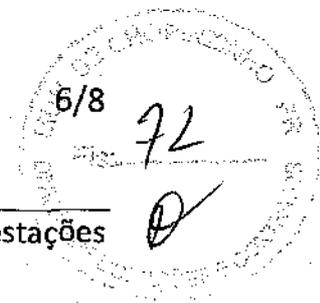
Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	950.000	R\$950.000,00	95%
MARCELO SILVESTRI	50.000	R\$50.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o



Handwritten signatures and initials, including 'JL.' and a large signature.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

**Cláusula Nona:** A Administração da sociedade será exercida pela sócia **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, de forma individual, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

**§1º:** Os administradores ficam dispensados: a) de autorização de todos os sócios para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e b) da prestação de caução.

**§2º:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

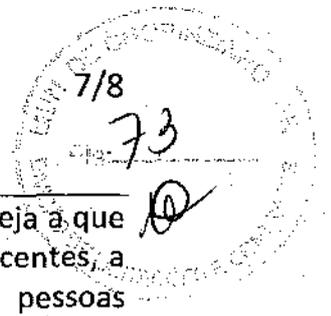
#### DISSOLUÇÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será



Several handwritten signatures in black ink, some overlapping, located at the bottom right of the page.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**§1º:** Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**§2º:** A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**§3º:** Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Segunda:** A administradora e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Terceira:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



A large handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ 02.394.264/0001-00 – NIRE 41203869617



**DO FORO**

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

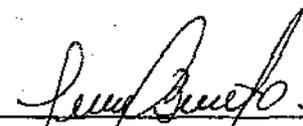
**Cláusula Décima Quinta:** As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**Cláusula Décima Sexta:** É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

**Cláusula Décima Sétima:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

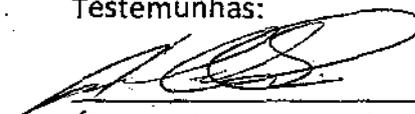
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 09 de setembro de 2013.

  
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO

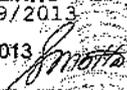
  
MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

  
Álvaro Dênis Ceni Sclaro  
RG 8.124.995-4 SSP/PR

  
Fabíola Cristina Paetzold Sclaro  
RG 8.981.569-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135296579  
Protocolo: 13/529657-9, DE 09/09/2013  
Empresa: 41 2 0386961-7  
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



  
Maria Lucia B. Scabeni  
RG 5 520 714-3  
Agência Regional Chopinzinho





**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 16/2014 - TP nº 1/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

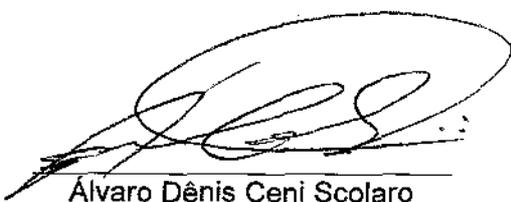
Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.

  
**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
RG: 30387910 SSP/PR  
CPF: 410.961.859-20

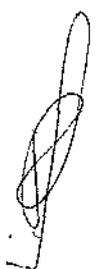
**02.394.264/0001-00**

**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
CPF 009.378.889-40  
RG 81249954 SSP/PR

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7  
CPF 009.378.889-40





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

76  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0386961-7	<b>CNPJ</b> 02.394.264/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/03/1998	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EDIFÍCIOS; INCORPARAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INCLUSIVE A PAVIMENTAÇÃO DESSAS VIAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM OBRAS DE ALVENARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TEOLIDES TERÉZINHA SCARIOT BRAGATO 410.961.859-20	950.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	50.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 09/09/2013	<b>Número:</b> 20135296579		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 10 de dezembro de 2013



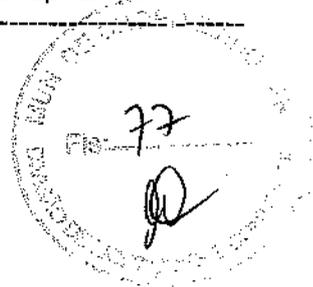
*[Assinatura]*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 5**



AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.

  
**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
CPF 410.961.859-20  
RG 30387910

A handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.



**Construtora Bragato Ltda EPP**

**Fone (46) 3242-1538**

e-mail: [Casagrandemateriais@hotmail.com](mailto:Casagrandemateriais@hotmail.com).

CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 3**



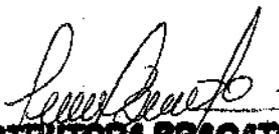
AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 1/2014, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2014.

  
**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
CPF 410.961.859-20  
RG 30387910

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

**ANEXO 7**

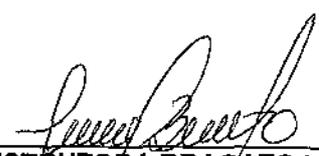


AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ

**DECLARAÇÃO**

*CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP CNPJ nº 02.394.264/0001-00, sediada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4642, Centro, Chopinzinho-PR declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.*

*Como expressão da verdade, firmamos a presente.*

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP**  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
CPF 410.961.859-20  
RG 30387910



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Às 10:00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2014, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 436/2013, o senhor André A. Ghidin, como presidente, o Senhor Onério Cambuzzi Filho e o Senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 1/2014, de 28 de janeiro de 2014, para Contratação de Empresa Construtora, para Serviços de Ampliação da Creche Recanto Feliz. Dando início a reunião o senhor Presidente informou a Comissão que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, sendo que foi retirado pelas seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	Chopinzinho - PR.
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	Chopinzinho-PR
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Chopinzinho-PR

Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta as seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra e não havendo a manifestação dos presentes a Comissão analisou a documentação apresentada, verificando-se que estavam de acordo com as exigências do edital e habilitadas a participar da presente Licitação, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Não havendo nenhuma manifestação de recurso contra a fase de habilitação, o Presidente deu continuidade a sessão com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou:

Classificar as propostas das seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Após analisar as propostas a Comissão decidiu propor que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Empresas	Item	Valor R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	1	55.914,09

que apresentou o menor preço. Como todos concordaram com a colocação da Comissão e os preços estão em conformidade com o estipulado pela Administração, a aquisição poderá ser feita conforme proposto pela Comissão. Concluindo, solicitou a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A. Ghidin, Onério Cambuzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### POR ITEM

Condição de Pagamento.: Conforme execução dos serviços.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 60 Dias

#### Relação dos Proponentes

Código Nome CNPJ/CPF  
806 CONSTRUTORA BRAGATO LTDA 02.394.264/0001-00

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Lot Ampliação em 132,62 m², Creche	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitário Quantidade Valor Total	55.914,0900 1,00 55.914,09 60 Dias		

#### Sugestão por Menor Preço Unitário

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	55.914,0900	55.914,09	

Total do Fornecedor: 55.914,09

Valor da compra total com os menores preços unitários: 55.914,09



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

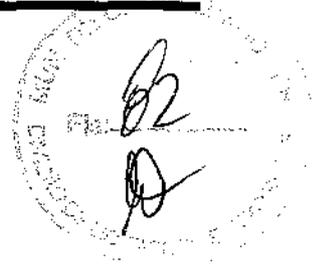
CHOPINZINHO

PARANÁ

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### POR ITEM



Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

#### 1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R\$ 55.914,09

A) Valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	56.352,51
B) 70% do valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	28.176,26
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital...	R\$	55.914,09
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C".....	R\$	39.139,86
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C" (base calculo da garantia adicional)...	R\$	44.731,27

#### 2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

#### 3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

#### 4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R\$ 55.914,09	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

#### 5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R\$ 55.914,09	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(\*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).

Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

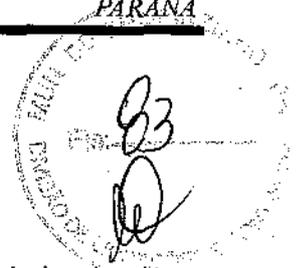
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO



Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 1/2014, de 28 de janeiro de 2014, em apuração realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, para Contratação de Empresa Construtora para Ampliação da Creche Recanto Feliz. O parecer desta Comissão é que a contratação seja feita da seguinte forma:

Item	Valor - R\$	Empresa
1	55.914,09	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Conforme apresentação dos menores preços.

É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 18 de fevereiro de 2014.

André A. Ghidini

  
Onério Cambruzzi Filho

  
Roberto Afencar Przendziuk



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2014, para Ampliação da Creche Recanto Feliz.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	55.914,09	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 18/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2014**

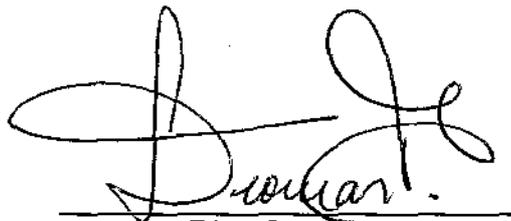
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 1/2014, para Contratação de Empresa para Ampliação da Creche Recanto Feliz e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	55.914,09

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Chopinzinho - PR, 25/02/2014



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Ampliação Creche Recanto Feliz. Valor Total R\$ 55.914,09 (cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

PROPONENTE:

**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Rua Cel.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR  
(46)3242-1538

Casagrandemateriais1@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2014**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote Único  
18/2/14



ORIENTANTE:

**FRUTOTA BRAGATO LTDA**

CNPJ: 13.394.264/0001-00

Rua Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR  
Fone: (41) 3333-1538

demateriais1@hotmail.com

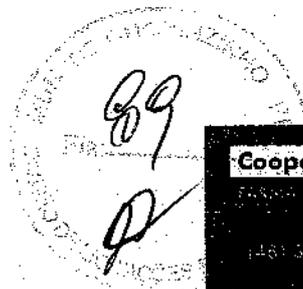
**EDITAL DE PREÇOS: Nº 01/2014**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**TIPO Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

CO





Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

## Quedas de energia serão investigadas pelo Ministério Público

Pág. 5C

*No imagem: a Subestação da Copel de Chopinzinho no dia 31 de outubro, dia em que a cidade ficou quatro horas sem luz*

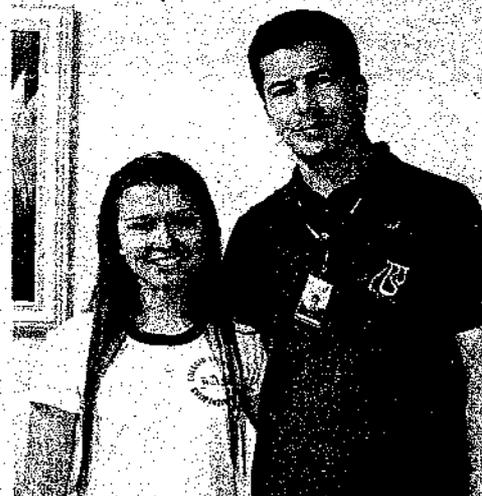


Ministério Público acolhe denúncia da Câmara de Vereadores e abre inquérito civil para apurar problemas enfrentados por chopinzinenses com quedas e falta de energia constantes

Colégio Bom Jesus

## Maria Isabel é a aluna "Nota 10"

Pág. 2C



Saudade do Iguaçú

## Merenda escolar agora tem Peixe no cardápio

Pág. 2C



Chopinzinho

## Município oferecerá curso de Operador de caixa

Pág. 11



## Interbairros de Coronel Vivida terá 36 modalidades

Pág. 11

# PUBLICAÇÕES LEGAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.228/2014

Autorize o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altere as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013, Lei Plurianual-PPA; Altere a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e de outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.354	CONV/EST/ESCAVADEIRA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	948	200.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima comenado por Convênio Federal SEDU para aquisição de Escavadeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é contrapartida Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por anulação de dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.00	Obras Transf. Dos Estados para Outras Áreas	948	200.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	90.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.159	Ampliação do Anfiteatro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	80.000,00
1200	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1954100211.070	Construir Sist. De Abaslec. De Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	30.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2014.

Prorroga o prazo para pagamento de tributos e para apresentação da DEISS - Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na situação que especifica.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2014, a DEISS - Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverá ser entregue até o dia 20 de março de 2014, na forma do Decreto nº 388/2013 e os tributos devidos, deverão ser pagos até 30 de março de 2014, na forma do Decreto nº 020/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (41) 3242-1311  
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.893/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 240/2012 de 08 de maio de 2012,

Resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada para análise e deliberação, referente ao 3º quadrimestre de 2013 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), atingindo o percentual de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento).

Total de Recursos	R\$ 9.879.190,57
Total de Despesas	R\$ 12.309.610,28
Déficit Orçamentário	R\$ 2.430.419,71

CÉLSO JOSÉ MARAFON  
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologação à Resolução CMS nº 01, de 28 de janeiro de 2014, nos termos do Decreto nº 240 de 08 de maio de 2012.

RUGLIANO LUNARDINI  
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 8/2014, de 29/01/14, para Registro de Preços de Concreto Estrutural e após esgotado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.250,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 8/2014, para Registro de Preços de Concreto Estrutural.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	81.250,00	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

Chopinzinho, PR, 13/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2014, para Ampliação da Creche Recanto Feliz.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	55.914,09	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 18/02/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH  
Rua 7 de setembro, 4163 - Chopinzinho - Paraná - Fone - 46 3342 2195  
E-mail: sismuch@registroat.com

EDITAL DE CITAÇÃO  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ - EXERCÍCIO DE 2014

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO, entidade sindical de primeiro grau que representa os servidores municipais da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, constituído exclusivamente por servidores públicos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundado em 20 de março de 2004, registrado no



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CONTRATO Nº 44/2014

**TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO FELIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Bairro Centro, Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, neste ato representada por sua sócio gerente, senhora Teolides Terezinha Scariot Bragatto, CPF nº 410.961.859-20 e RG nº 3.038.791-0 SSP-PR, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz; localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito, de acordo com a Planilha de Serviços elaborada pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com a tabela SINAPI-PR/SETEMBRO 2013.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 1/2014, bem como a proposta da contratada, a planilha de serviços, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 55.914,09 (cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme a medição e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 0901.1236100121.156.4490.51 (613).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA OBRA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta e a planilha de serviços apresentadas no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa do Servidor Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil, RG: 6.723.560-6, CPF: 022.185.389-89, CREA-PR100984/D, designado Fiscal e Gerente do Contrato, podendo suspender os serviços desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2014.

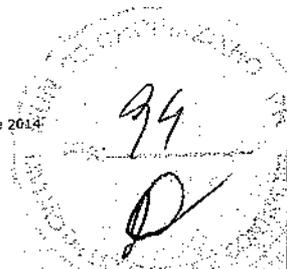
Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Construtora Bragatto Ltda  
Teolides Terezinha Scarlot Bragatto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

## Leandre lança livro "A Escola e a Pensão" em sua comunidade

Pág. 10C



Coronel Vivida

## Programa Porteira pra Dentro teve início

Pág. 10



Saudade do Iguaçu

## Programa Medida Certa começa em março

Pág. 05



## Saudade do Iguaçu

22º ANO 2014

Programação:

- 11ª Mostra: Desfile da Criança
- 12ª Mostra: Mostra de Artes
- 13ª Mostra: Apresentação de Autoridade - Alunos dos Estados
- 14ª Mostra: Concurso
- 15ª Mostra: Concurso de Dança
- 16ª Mostra: Concurso de Dança
- 17ª Mostra: Concurso de Dança
- 18ª Mostra: Concurso de Dança
- 19ª Mostra: Concurso de Dança
- 20ª Mostra: Concurso de Dança
- 21ª Mostra: Concurso de Dança
- 22ª Mostra: Concurso de Dança

Local: Centro Comunitário Saudade do Iguaçu

Chopinzinho

## Declaração de ISS pode ser feita online

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

## Lideranças discutem transporte escolar

Pág. 05

Esporte

## Copa Rádio Chz / Doce D'ocê dará 20 mil

Pág. 11

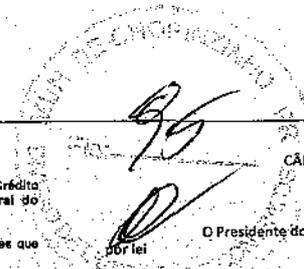
Avicultura

## Câmara busca reverter projeto de exaustores

Pág. 2C

## Fundação de Saúde divulga Estatuto da entidade

Pág. 1C



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 1/2014, para contratação de Empresa para Ampliação da Creche Recanto Feliz e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	55.914,09

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
Chopininho - PR, 25/02/2014

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global por Lote, nº 2/2014, para contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	01	498.029,60
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	02	496.852,07
RUBIA PATRICIA PSCHIEDT DA SILVA	03	498.106,01

que apresentaram os menores preços por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 26/02/2014

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

**LEI Nº 3.232/2014**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.002	Construção Povo Municipal	504	147.000,00
4.4.50.51	Obras e Instalações		
1200	SECR. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária	000	56.400,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		
TOTAL			203.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial das dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0630	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	504	147.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
1200	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.025	Manutenção da Agricultura e Pecuária	000	56.400,00
3.3.50.41	Contribuições		
TOTAL			203.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

**LEI Nº 3.230/2014**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II desta Lei com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 348.894,10 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) na

**LEI Nº 3.231/2014**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.439,98 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção de Alimentação Escolar	138	93.439,98
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			93.439,98

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

O Presidente do P  
por lei

RESOLVE

De acordo com o resultado da Avaliação da Câmara Municipal, ocupante do cargo Auxiliar de S, nível de enquadramento V, relat conformidade com o artigo 12, II

Gabinete da Pres

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário

O MUNICÍPIO DE  
Licitação na modalidade de  
Construção de Unidades Básicas

Lote	Valor Total - R\$
1	498.029,60
2	496.852,07
3	498.106,01

Chopininho, PR, 19/02/2014.

Prefeitura Municipal de Chopininho - PR - Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro de 2013

**RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso II, alínea 'a')**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	UNIDADE	VALOR
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
APOIO A CRECHES II		
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
ATENÇÃO BÁSICA		
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		
Compensação entre Regimes Previdenciários		
Construção Prédio Prefeitura Municipal		
Contrib. alegadas de entid. n gov-eca/FNDA		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		
Conv/Construção Módulos Sanitários		
CONV/EST/PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE		
CONV/EST/PROJETO RESGATANDO VINCULOS		
CONV/FED/ CONSTRUÇÃO CAPS		
CONV/FED/ RETROSCAVADEIRA		
CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL		
CONV/FED/AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS		
CONV/FED/PASSEIO PÚBLICO		
Convênio Canalização de Córregos		
Convênio Construção de Habitações		
Convênio nº 010/2013 - Estruturação da Rede de Urgência e Emergência		
Convênio Poços Artesianos		
Convênio/MS/Equipamentos		
Convênio/Pavimentação com Pedras Irregulares		
Diversos / Alienação de Ativos		
Educação / 25% sobre Impostos		
FNDE/FEDERAL/Progr. Nac. Merenda Escolar		
FUNDEB 60%		
FUNDEF 40%		
Gerência de Trânsito		

**RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso II, alínea 'a')**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	UNIDADE	VALOR
GESTÃO DO SUS		
MDE / ESTADUAL /Transporte Escolar Estadual 2004		
MDE / FEDERAL /Transporte Escolar Federal 2004		
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA SANTO ANTONIO		
PROGR. NAC. DE HABITAÇÃO RURAL		
PROGRAMA APOIO A CRECHES		
PROGRAMA CENTRAL DE TRANSFERENCIA DE EMBRIÕES		
Projeto Construindo Caminhos		
PROJETO ESTRUTURANDO VIDAS		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUAS		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUAS		
PSF Estadual		
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS		
Recapamento asfáltico/MCidades II		
RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, e do Edital nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:  
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar Administrativo  
- Michel Luana Mischner  
Cargos: Motorista  
- Ademir José Camarotto

II - Os convocados deverão comparecer no trabalho no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011, Resolve, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:  
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Professor de Educação Física, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, dentro da região especificada:

Cidade - Baturo Nossa Senhora Aparecida

II - Os convocados deverão comparecer no Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 05 de novembro de 2012, Resolve, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:  
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo de Professor de Educação Física, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

- Camilla Sueneli Ribas  
- Karlin Alline Lohsler  
- Patrícia Morawski

II - Os convocados deverão comparecer no Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 003/2011, de 11 de maio de 2011, Resolve, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:  
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo  
- Paulo Rogério de Oliveira Cruz  
- Anderson de Barros Cordeiro  
Cargo: Enfermeiro  
- Ester Tháns de Oliveira  
- Jéssica Cristina Maitra

II - Os convocados deverão comparecer no trabalho no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO-CONTRIBUIÇÃO Nº 07/2013

ESPECÍFICO: Termo Aditivo ao Termo de Repasse Financeiro-Contribuição que celebraram entre si o Município de Chopininho e Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - APROIMA, CNPJ nº 07.310.496/0001-49.  
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida, e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Lito, Mato Branco e Palmeirinha.  
VALOR ADOTADO: R\$ 37.610,00 (trinta e sete mil, seiscentos e dez reais).  
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADOTADA: Execução e vigência em mais 350 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA - 1201.2060100192.026.3.3.00.41  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.519/2012, de 14/03/2012.  
FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho, PR, 02 de janeiro de 2014.

ASSINATURAS:  
Município de Chopininho - Leomar Bolzani - Prefeito  
Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - APROIMA - João Nilson de Jesus - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sivaldo Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.898.950-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Santa Inês-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 1, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 496.029,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove mil e sessenta e seis reais). As despesas com a execução das obras correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51.1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.  
Chopininho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopininho  
Leomar Bolzani  
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva  
Sivaldo Goetten da Silva  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sivaldo Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.898.950-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Francisco-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 2, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 496.932,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos). As despesas com a execução das obras correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.  
Chopininho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopininho  
Leomar Bolzani  
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva  
Sivaldo Goetten da Silva  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sivaldo Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.898.950-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Luis-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 3, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 496.106,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e nove centavos). As despesas com a execução das obras correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.  
Chopininho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopininho  
Leomar Bolzani  
CONTRATANTE

Extrato de Decreto  
Decreto nº 062/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo  
Data: 13/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 063/2014  
Nomeia Servidor em Cargo de Confiança, a Pedido  
Data: 13/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 064/2014  
Nomeia Servidor Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 065/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 066/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 067/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 068/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 069/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 070/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 071/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 072/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 073/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 074/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 075/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 076/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 077/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 078/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 079/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 080/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 081/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 082/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 083/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 084/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 085/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

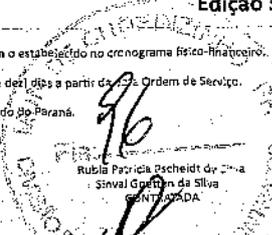
Extrato de Decreto  
Decreto nº 086/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 087/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 088/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 089/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto  
Decreto nº 090/2014  
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo a Pedido  
Data: 24/02/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4.642, Bairro Centro, Chopinzinho, Paraná, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, Inscrição Estadual nº 90154060-86, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Teolides Terezinha Scariot Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.036.791-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 410.961.859-20, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2014, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 1/2014, objetivando a Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos Serviços para 30 de junho de 2014 e Vigência do Contrato para 30 de julho de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

  
Construtora Bragato Ltda  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
Contratada

Testemunhas

NOME: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

*Handwritten signatures of Leomar Bolzani and Teolides Terezinha Scariot Bragato.*



Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

## Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

## Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

**Administração  
recebeu Caminhão  
pelo PAC**

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na  
Idade Certa é pacto  
na educação**

Pág. 10

Chopinzinho

**Atletas conquistam  
medalhas no  
Jamsop's 2014**

Pág. 11





# PUBLICAÇÕES LEGAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**Edição de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2014, Data da Licitação: 16 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODVIAÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOT# - OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
01 - ESCAVADORA HIDRÁULICA - 02		400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO  
Roberto Alescar Pires/2014

**Edição de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor de certame [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) Acesso Identificado no link "Licitações".

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014**  
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Recesso nº 800257/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242-8600

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**Edição de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Orodentíferos Médicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.285/2014, de 28/05/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.194,34 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e 34 centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.163/13 de 23.11.13, que atiza especifica:

CD	INDICADOR	DESCR. FONTE	VALOR
1.201	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	000	1.098,00
2.009.001.01.300	Despesa de Administração	000	11.156,34
3.3.90.39	Materiais de Consumo	000	1.098,00
3.3.90.90	Materiais de Informática	000	22.194,34
TOTAL			25.546,68

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes de abertura do Crédito Adicional Especial, assim como para execução de atividades no valor de R\$ 21.136,34 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e 34 centavos) provenientes de dotação com o SEAB-Secretaria de Estado de Assistência Social, com contrapartida Municipal no valor de R\$ 1.058,00 (mil e cinquenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.183/2013, de 20/11/2013.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.183/2013 de 20/11/2013 na classificação Funcão programática abaixo:

CD	INDICADOR	DESCR. FONTE	VALOR
1.200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	000	1.098,00
2.009.001.02.005	Despesa de Administração	000	66.902,00
4.4.90.72	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00
TOTAL			69.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes de abertura dos créditos serão utilizados para aquisição parcial de dotação, conforme abaixo:

CD	INDICADOR	DESCR. FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	000	68.000,00
04.132.0003.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	000	68.000,00
3.3.90.39	Cursos Serviços de Terceiros - Passagem Judicial	000	68.000,00
TOTAL			136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

Roberto Alescar Pires  
Secretário de Fazenda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, e estão nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2014, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), sem vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 194, de 07/05/2014, conforme abaixo:

Cota única - até o dia 07 de julho de 2014.

1ª parcela - no dia 07 de julho de 2014;

2ª parcela - no dia 07 de agosto de 2014;

3ª parcela - no dia 06 de setembro de 2014;

4ª parcela - no dia 07 de outubro de 2014;

5ª parcela - no dia 07 de novembro de 2014;

6ª parcela - no dia 08 de dezembro de 2014.

Obs: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, sem vencimento em 07 de julho de 2014, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Aquelles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão comparecer à Secretaria da Fazenda da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multa de 0,33 % no dia até o limite de 20%, juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como a inscrição do débito em "Cédula ativa", para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho - PR, 23 de maio de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN  
Secretário de Fazenda

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados finais, Edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve:

### TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Especialidade: Língua

II - A convocação deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2013, de 11 de abril de 2013, Resolve:

### TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada para assumir o cargo de Psicóloga para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II - A convocação deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

### Extrato de Decreto

Decreto nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

Data: 28/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 215/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 20/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 216/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 217/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 218/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 219/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

Data: 28/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 215/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 20/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 216/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 217/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 218/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 219/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

Data: 28/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 215/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 20/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 216/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 217/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 218/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 219/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

Data: 28/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 215/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 20/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 216/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 217/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 218/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 219/2014

Nomeia Servidor Efetivo em Cargo em Comissão

Data: 19/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decreto nº 220/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

Data: 28/05/2014

Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Decreto

Decre



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4.642, Bairro Centro, Chopinzinho, Paraná, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, Inscrição Estadual nº 90154060-86, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Teolides Terezinha Scariot Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.036.791-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 410.961.859-20, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2014, modalidade Tomada de Preços - Edital nº 1/2014, objetivando a Ampliação da Creche Recanto Feliz; localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito.

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2014, modalidade Tomada de Preços - Edital nº 1/2014, objetivando a Ampliação em 132,62 (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), da Creche Recanto Feliz; localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, esquina com Rua Frei Vito.

### CLÁUSULA SEGUNDA

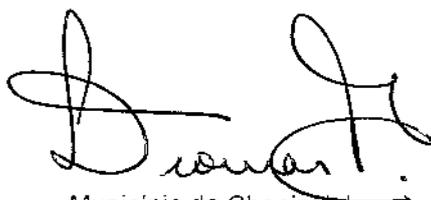
Através do presente Termo Aditivo fica acrescido em 2,76 m² (dois metros e setenta e seis centímetros quadrados) a área total da ampliação, totalizando 135,38 m² (cento e trinta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), de acordo com o Alvará de Reforma e Ampliação nº 094/2014 - 1ª Alteração.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este e os demais Termos de Aditamento, permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 04 de junho de 2014.

  
Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

  
Construtora Bragato Ltda  
Teolides Terezinha Scariot Bragato  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Acréscimo em 2,76 m² na área ampliada, totalizando 135,38 m². Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ALVARÁ DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

### Nº 094/2014 – 1ª ALTERAÇÃO

#### PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: **Município de Chopinzinho**  
CPF/CNPJ nº: **76.995.414/0001-60**  
Telefone: **(46)3242-8600**  
Endereço: **Rua Santos Dumont, nº 3883**  
Bairro: **Bairro Frei Vito**  
**Chopinzinho, PR.**

#### AUTOR DO PROJETO

Engenheiro: **Christiano Dossa Silvestri**  
CREA/CAU nº: **PR-100.984/D** - CPF nº **022.185.389-89**  
Fone: **(42)9971-5212** - e-mail: **christianosilvestri@hotmail.com**  
ART/RRT projeto básico nº: **20142171036**

#### CONSTRUTORA:

Empresa: **Construtora Bragato Ltda**  
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

#### DESCRIÇÃO:

Tendo em vista o constante no processo nº 1161/2014, fica concedida licença para execução do projeto aprovado em 22/4/2014, relativo a **REFORMA E AMPLIAÇÃO** da obra Comercial, **CMEI Recanto Feliz**, em material Alvenaria, sendo área para reforma de 20,03m<sup>2</sup>(vinte virgula zero três metros quadrados) do total de área existente de 545,14 (quinhentos e quarenta e cinco virgula quatorze metros quadrados) e área a ampliar de 115,35m<sup>2</sup>(cento e quinze virgula trinta e cinco metros quadrados), sobre lote nº 04, Quadra nº 02, Lot. Cohapar IV, Bairro Nossa Sra. Aparécida, matrícula nº 19065, de propriedade do Município, com frente para a Rua Frei Vito, nº 3631, Chopinzinho, Paraná, que após reformada e ampliada totalizará área edificada de 660,49 (seiscentos e sessenta virgula quarenta e nove metros quadrados), em 1 pavimento(s).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PARANÁ, 22 de abril de 2014.

  
Leomar Bolzant  
Prefeito

115,35  
20,03  
-----  
135,38  
132,62  
-----  
2,76